

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALBERGARIA-A-VELHA, REALIZADA A 5 DE JUNHO DE 2019**

Aos 5 dias do mês de junho do ano de 2019, nesta cidade de Albergaria-a-Velha, Paços do Município e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente a mesma Câmara, pelas 09:25 horas, em reunião pública, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Augusto Amaral Loureiro e Santos, com a presença dos Senhores Vereadores Dr.ª Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes, Dr. Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, Dr. José António Nogueira Souto Amaro Pereira, Dr. José Licínio Tavares Pimenta e Dr.ª Sandra Isabel Silva Melo de Almeida, comigo, Iolanda Maria Martins Marques, Chefe de Unidade, não tendo comparecido o Vereador Dr. Nuno Miguel de Abreu Pereira da Silva, em virtude de ter apresentado substituição, conforme artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, de novo alterada pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estando presente a Sr.ª Dr.ª Ana Margarida de Lemos Patrício, cidadã imediatamente a seguir na ordem da lista do PPD/PSD.. --

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara e considerando que se encontrava presente na Sala de Reuniões um munícipe que pretendia usar da palavra, a Câmara Municipal determinou um período durante o qual o munícipe podia intervir, independentemente de acompanhar a reunião, se assim estivesse interessado. -----

Usou da palavra Aristides Gonçalves, residente no lugar do Fontão, freguesia de Angeja, dando conta que, no âmbito da legislação sobre defesa da floresta, o seu sogro é proprietário de uma edificação na Rua das Almas, no Fontão, junto à qual existem três pinhais e que podem representar risco de incêndio. Referiu ter participado o facto à GNR, que se deslocou ao local e instaurou auto de notícia. No entanto e decorrido um ano, informaram-no que não existem meios suficientes para dar seguimento às inúmeras reclamações. Disse ter posteriormente contactado os Bombeiros que o encaminharam para a Câmara Municipal, no sentido de ver resolvida a questão. Após contactar presencialmente o Gabinete de Proteção Civil e Florestal e ter efetuado participação escrita, conforme instruções do mesmo, e após contactos telefónicos, foi-lhe solicitada a indicação dos proprietários dos prédios confinantes. Posteriormente foi-lhe solicitada a apresentação de nova participação, onde fossem indicados os nomes e moradas

dos proprietários dos prédios, ao que deu cumprimento. No entanto e após novo contacto telefónico, foi informado que o serviço de fiscalização estaria temporariamente indisponível. Manifestou a sua preocupação sobre um eventual risco de incêndio no local indicado, referindo a recente ocorrência de um incêndio no Fontão, cuja origem ter-se-á devido à existência de sobrantes depositados num prédio, na sequência de limpeza de vegetação. Referiu ter já sido tomada anteriormente posição pelo município em situações semelhantes. Concluiu referindo que um dos proprietários de prédio confinante já promoveu a limpeza de uma faixa de segurança, tendo depositado os sobrantes junto ao muro da sua habitação, os quais poderão representar risco de incêndio, pelo que solicitou que a Câmara Municipal tome providências, no sentido de ser resolvida a questão exposta. Quanto à limpeza de vias e espaços públicos no lugar do Fontão, referiu que a autarquia tem promovido muitos eventos, cuja ação parabenizou, exemplificando com o evento Festival Pão de Portugal. Mais disse que, uma vez que todos os cidadãos pagam impostos, merecem ser tratados com dignidade, entendendo que o lugar do Fontão tem sido desprezado. Mencionou a recente realização de algumas atividades no citado lugar, designadamente caminhadas e passeios de todo-o-terreno, além da existência de rota dos moinhos, pelo que solicitou uma deslocação ao local, a fim de serem verificados os factos expostos. Quanto à saúde pública, alertou para o facto dos resíduos urbanos não serem recolhidos com a regularidade devida no lugar do Fontão, descrevendo uma situação em que a recolha foi realizada numa semana e, na seguinte, já não se verificou, tendo ligado para os serviços do Ambiente da autarquia, que informaram que iriam reclamar da irregularidade do serviço junto da empresa responsável. Referiu também que a última lavagem de contentores foi em novembro de 2017, pelo que solicitou que a autarquia tome as devidas providências para solucionar o problema descrito. -----

E não havendo mais munícipes na Sala de Reuniões que pretendessem usar da palavra, a Câmara Municipal deu início à apreciação dos assuntos agendados para a presente reunião, conforme Ordem do Dia n.º 11/2019. -----

A PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Vereador Dr. Licínio Pimenta – reiterou o pedido de fundamentação do aluguer de viatura para recolha de RU, conforme anteriormente solicitado. O Sr. Presidente entregou cópia da informação interna, que inclui as inconformidades do serviço de recolha, informando que o contrato com a Luságua, SA é de prestação de serviços e não concessão de serviços. Basicamente, numa concessão estaria em causa atribuir ao concessionário toda a gestão (com exclusividade) de um serviço público. No contrato de prestação de serviços outorgado, o município de Albergaria-a-Velha mantém-se gestor do serviço, sendo que a empresa apenas colabora na execução de parte do mesmo. Mais informou que assim sendo, mantém-se a lógica de gestão, pelo município de Albergaria-a-Velha, competindo-lhe usar todos os meios para assegurar a prestação dos serviços perante os utilizadores finais e podem ser contratadas

todas as aquisições de bens e serviço necessárias à execução da gestão dos serviços de RU. Informou ainda que o Município está a diligenciar no sentido de: - resolver os problemas com a empresa Luságua, SA, analisando todos os meios legais em articulação com os demais municípios; - garantir a continuidade sem interrupções dos serviços prestados; - assegurar aos particulares a prestação de serviços com qualidade, no sentido de garantir o melhor serviço possível. O Sr. Vereador Dr. Licínio Pimenta referiu que quem poderá ter desvirtuado a prestação de serviços foi um Presidente de Junta do CDS-PP, com a realização de um abaixo-assinado. Mais disse que, ainda na presente reunião, um munícipe mencionou ter reclamado junto da autarquia e obteve como resposta que a mesma iria reclamar junto da empresa, entendendo que a autarquia deveria exigir o cumprimento. Referiu considerar que quem tem confundido o assunto é a Câmara Municipal e não ele, que considera tratar-se de uma prestação de serviços, mas considera que tardam soluções. Mais disse considerar que não é claro misturar a prestação de serviços com a recolha pela Câmara Municipal, não tendo, no entanto, lido ainda os documentos facultados pelo Presidente. Mencionou ainda que o Presidente defende o aluguer da viatura, que considera uma forma de pressão junto da empresa, situação com a qual discorda, entendendo que o aluguer visa sim proteger a Luságua. Disse ser de opinião que a autarquia deveria optar por uma rutura total com a empresa, suportando as despesas inerentes, evitando a continuação do problema, com prejuízo para os munícipes. Concluiu informando ficar expectante com o que irá acontecer no termo do prazo de aluguer, ou seja seis meses. A Sr.^a Vereadora Dr.^a Sandra Almeida informou que todas as hipóteses foram objeto de estudo, estando, no entanto, a autarquia condicionada ao Código dos Contratos Públicos e aos limites dos montantes fixados para ajustes diretos. Mais disse tratar-se de um contrato muito específico, carecendo de algum cuidado prévio, estando a Câmara Municipal com um novo procedimento em estudo, o qual poderá demorar, em média, nove meses até à celebração de contrato, não sendo, pois, uma situação de fácil resolução, caso contrário, a Câmara Municipal já teria rescindido o contrato. Concluiu informando que os serviços exercem diariamente pressão sobre a empresa, no sentido de garantir o cumprimento do contrato. O Sr. Vereador Dr. Licínio referiu tomar como certa a informação que lhe foi prestada, mencionando que o problema existe já há cerca de 1,5 a 2 anos e continua a adiar-se uma posição de resolução. Disse ainda existirem municípios que avançaram com novos procedimentos, no sentido de resolver o problema de recolha de RU e Albergaria-a-Velha adiou a questão. Disse entender que o aluguer da viatura é temporário e questionou o que irá acontecer no termo do procedimento, uma vez que o prazo de aluguer já se iniciou e o procedimento de abertura de novo concurso ainda nem ocorreu. Concluiu dizendo que irão ocorrer prejuízos para o município, devendo ser encontrada uma rápida solução. O Sr. Presidente informou que o Município de Albergaria-a-Velha tem sido o mais "energético" na procura de uma resolução do problema e que o mesmo está a ser tratado. ----

B PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1 ATA N.º 10/2019 -----

Foi presente a ata n.º 10/2019, respeitante à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 15 de maio de 2019. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, sem a participação da Sr.ª Vereadora Dr.ª Catarina Mendes, por não ter estado presente na reunião respetiva, tendo sido dispensada a leitura do documento, uma vez que o texto do mesmo foi distribuído previamente a todos os membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

2 RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia 04 de junho de 2019, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - € 1.505.497,56; -----

Operações não Orçamentais - € 698.452,25. -----

3 ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS -----

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos despachos exarados, no âmbito das competências delegadas pela Câmara Municipal, designadamente da Biblioteca Municipal, Cineteatro Alba, Secção Administrativa e de Atendimento, Casa Municipal da Juventude, Secção de Recursos Humanos, Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana e Divisão de Administração Geral. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

4 GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA – MANDATO 2017/2021 – DESIGNAÇÃO DE CHEFE DO GAP -----

Disse o Sr. Presidente que, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto no artigo 42º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituiu para o presente mandato um Gabinete de Apoio à Presidência. Face à recente alteração, designou agora para o cargo de Chefe de Gabinete, a Sr.ª Dr.ª Telma Vidal Pereira, cumprido que foi o disposto no n.º 5 do artigo 43º do já citado diploma, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro. Mais informou que delegou na Chefe do Gabinete, Dr.ª Telma Vidal Pereira, a prática de atos de administração ordinária, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto no n.º 6 do artigo 42º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 35º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente os relacionados com expediente, correspondência diversa e autorização de pedidos internos necessários ao bom funcionamento dos serviços, incluindo a assinatura dos documentos e ofícios necessários à execução das tarefas. O despacho produziu efeitos a partir

do dia 15 de maio de 2019 (inclusive) e foi comunicado ao Município de Aveiro, para cumprimento do já citado n.º 4 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 11/2012. -----
A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

5 DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA 2019 E 2020 -----

O Sr. Presidente apresentou uma proposta escrita relativa a transferência de competências para os anos de 2019 e 2020, a qual se dá aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 1 – fls 20). Mais propôs o Sr. Presidente, em complemento daquela proposta, submeter à apreciação da Assembleia Municipal a aceitação e aprovação da decisão que vier a ser assumida pelo Conselho Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA), face ao caráter supramunicipal, relativamente às competências constantes do Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do transporte turístico de passageiros e do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores, a saber: "a) Para os órgãos municipais, ao abrigo do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e para os órgãos das comunidades intermunicipais e das Áreas Metropolitanas de Lisboa e do Porto, na qualidade de autoridades de transporte previstas nos artigos 6.º a 8.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transportes de Passageiros, doravante designado por RJSPTP, aprovado em anexo à Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual, no domínio do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores; b) Para os órgãos municipais, ao abrigo do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, no domínio do transporte turístico de passageiros em vias navegáveis interiores." -----
Prestados os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal, após discussão da matéria, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. -----

6 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA REGIÃO CENTRO DO PROGRAMA DE APOIO SUSTENTADO ÀS ARTES – CICLO DE APOIOS 2018-2022 – DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE -----

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3º da Portaria n.º 302/2017, de 16 de outubro, alterada e republicada pela Portaria n.º 71-A/2019, de 28 de fevereiro, solicita a Ex.ma Senhora Diretora Regional de Cultura do Centro, Doutora Suzana Menezes, a designação do representante do município de Albergaria-a-Velha para integrar a Comissão de Avaliação da Região Centro do Programa de Apoio Sustentado às Artes, no ciclo de apoios 2018-2022. Assim, para cumprimento da citada disposição legal, conjugada com a alínea oo) do n.º 1 do artigo 33º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente propôs a designação do Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck como representante do Município de

Albergaria-a-Velha na Comissão de Avaliação da Região Centro do Programa de Apoio Sustentado às Artes, no ciclo de apoios 2018-2022. -----
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. -----

I.7 "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA DA AVENIDA DE ALBERGARIA-A-VELHA" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 10 DE TRABALHOS CONTRATUAIS -----

Depois e após a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 29.05.2019, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 10 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, no montante de € 190.669,92, adjudicada à empresa ASO – Construções, Lda., bem assim autorizar o consequente pagamento. -----

I.8 "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA DA AVENIDA DE ALBERGARIA-A-VELHA" – PLANO DE TRABALHOS -----

Em seguida e analisada que foi a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 30.05.2019, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o plano de trabalhos e cronograma financeiro da obra "Requalificação da Escola da Avenida de Albergaria-a-Velha", apresentado pela empresa adjudicatária, ASO – Construções, Lda, o qual visa garantir a recuperação de 45 dias de atraso da obra. -----

I.9 "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE ALBERGARIA-A-VELHA" - AUTO N.º 1 DE REVISÃO DE PREÇOS (PROVISÓRIA) -----

Após análise da informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 15 do pretérito mês de maio, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto n.º 1 de revisão de preços (provisória), no montante de € 1.532,44, adjudicada à empresa Construções Marvoense, Lda, bem assim autorizar o consequente pagamento. -----

I.10 "PAVIMENTAÇÃO DA RUA DAS MARRIDAS – ANGEJA" – AUTO DE VISTORIA PARA LIBERTAÇÃO DE 15% DA CAUÇÃO TOTAL DA OBRA -----

Analisada a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 29 de maio findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto da vistoria para libertação de 15% da caução, realizada a 15.05.2019, respeitante à obra "Pavimentação da Rua das Marridas - Angeja", adjudicada à empresa Pedreiras Sacramento, Lda., autorizando, em consequência e para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, na sua atual redação, a libertação de 15% do montante da caução total da obra. -----

I.11 "FEM – BENEFICIAÇÃO DE ESTRADAS – INTEMPÉRIES" - TRABALHOS A MENOS N.º 1 -----

Continuando, a Câmara Municipal passou a analisar a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 29 de maio findo, e deliberou, por unanimidade, aprovar a lista de trabalhos a menos da empreitada em epígrafe, adjudicada à empresa Paviageméis – Pavimentações de Azeméis, Lda., no montante de € -922,20, os quais se devem à necessidade de adaptar algumas soluções técnicas às condições existentes nas zonas de implantação da empreitada. -----

I.12 "FEM – BENEFICIAÇÃO DE ESTRADAS – INTEMPÉRIES" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 1 DE TRABALHOS A MENOS -----

Depois e após análise da informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 30.05.2019, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 1 de trabalhos a menos da obra acima identificada, no montante de € -922,20, adjudicada à empresa Paviageméis – Pavimentações de Azeméis, Lda. -----

I.13 "FEM – BENEFICIAÇÃO DE ESTRADAS – INTEMPÉRIES" – CONTA FINAL -----

De imediato, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final da obra "FEM – Beneficiação de Estradas – Intempéries", adjudicada à empresa Paviageméis – Pavimentações de Azeméis, Lda., por contrato celebrado em 07.12.2016, no montante de € 197.721,00, e que, depois de concluída, devido a trabalhos a menos e revisão de preços, apresenta a conta final do montante de € 213.120,67. Sobre o assunto, foi emitida informação pelo Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, em 30.05.2019. -----

II.14 NORMAS DE SIMPLIFICAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO PRÉVIA, PEDIDOS DE INFORMAÇÃO PRÉVIA E AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO, SUBMETIDOS AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO - FORMATO DIGITAL – 1ª ALTERAÇÃO -----

Foi, em seguida, presente uma informação do Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 30 de maio findo, nos termos da qual é apresentada a 1ª Alteração às normas de simplificação e desburocratização de processos de licenciamento, comunicação prévia, pedidos de informação prévia e autorização de utilização submetidos ao abrigo do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação – formato digital. Tudo analisado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a 1ª Alteração às normas de simplificação e desburocratização de processos de licenciamento, comunicação prévia, pedidos de informação prévia e autorização de utilização submetidos ao abrigo do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação – formato digital, as quais se dão aqui como inteiramente reproduzidas, para todos os efeitos legais, e cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 2 - fls 4). -----

II.15 CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO FUNDAMENTADA DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO DESPORTIVO DE FORMAÇÃO E TREINO PARA AS EQUIPAS DE FUTEBOL DO CLUBE DE ALBERGARIA, JUNTO À RUA 25 DE ABRIL, EM ALBERGARIA-A-VELHA -----

Analisado o pedido do Clube de Albergaria, indicado em assunto e após larga troca de impressões, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apreciá-lo em próxima reunião, em virtude de considerar pertinente uma clarificação do pedido e da correspondente informação técnica. -----

II.16 PROCESSO DE OBRAS N.º 128/2017 -----

Em seguida, foi presente o processo de obras particulares n.º 128/2017, de Manuel Monteiro Rodrigues, residente na Rua da Variante, n.º 6, Angeja, respeitante à legalização da construção de anexos, alpendres e obras de alteração e ampliação de moradia, num terreno situado na Rua da Variante, n.º 6, freguesia de Angeja, conforme local assinalado nas plantas constantes do processo.-----

Analisando o processo, bem assim o parecer do Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 29 de abril findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão.-----

II.17 PROCESSO DE OBRAS N.º 92/2018 -----

Continuando, foi presente o processo de obras particulares n.º 92/2018, de Florinda Cruz da Silva Nunes e Maria de Lurdes Rodrigues da Silva Nunes Varelas, residentes em Angeja, respeitante à legalização da alteração e ampliação de uma habitação e construção de alpendre e muros, num terreno situado na Rua da Ribeira, freguesia de Angeja, conforme local assinalado nas plantas constantes do processo.-----

Analisando o processo, bem assim o parecer do Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 17 de maio findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, determinar a audiência prévia das interessadas, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, para se pronunciarem, querendo, por escrito e no prazo de 10 dias úteis, sobre a intenção de indeferir o processo, nos termos do citado parecer, o qual se dá aqui como inteiramente reproduzido, para todos os efeitos legais, e cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 3 – fls 5). -----

II.18 PROCESSO DE OBRAS N.º 64/2019 -----

Depois, foi presente o processo de obras particulares n.º 64/2019, de Galvaza – Construções Metálicas e Galvanização, Lda., com sede em Maganha, Bougado, Trofa, respeitante ao licenciamento para ampliação de edifício industrial num prédio sito no Arruamento E da Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, conforme local assinalado nas plantas constantes do processo.-----

Analisando o processo, bem assim o parecer do Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 17 de maio findo, e após esclarecimentos técnicos prestados pelo mesmo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão de acordo com o referido parecer, ou seja: "O requerente apresenta projeto para legalizar e ampliar as suas instalações, numa área sujeita a loteamento e portanto com obrigatoriedade de ver cumprido o Alvará emitido e suas alterações, conjugadas com o estabelecido no Decreto-Lei 555/99 de 16 de Dezembro na atual redação do 136/2014 de 9 de Setembro. A área de ampliação é de 46 m² e a de legalização 38 m². O que diz a legislação referida sobre a matéria (n.º 8 do art.º 27.º) é: "As alterações à licença de loteamento, com ou sem variação do número de lotes, que se traduzam na variação das áreas de implantação, construção ou variação do n.º de fogos até 3%, desde que observem os parâmetros urbanísticos ou utilizações constantes de plano municipal ou intermunicipal de ordenamento do território, são aprovadas por simples deliberação da Câmara Municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades, sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis." Assim sendo o que está em causa é, por um lado, a variação do enquadramento dos 3% sobre as áreas e, por outro, a verificação de estarem cumpridas as restantes inovações do projeto relativamente à legislação aplicável. Sendo a área de implantação do loteamento de 7068 m² e a agora proposta de 7152 m² há uma variação de 1,01%. Sendo a área de construção do loteamento de 7400 m² e a agora proposta de 7484 m² há uma variação de 1,01%. Os alçados propostos não estão abrangidos pela regra dos 3% tendo que respeitar que não ultrapassem os 13,50 m do loteamento, que mesmo assim é inferior aos 15 m permitidos pelo PDM em vigor. Quanto aos estacionamento considera-se que a intervenção não é na forma e no conteúdo suficiente para implicar qualquer variação no dimensionamento e no seu número já estabelecido por processos anteriores. Pelo exposto considera-se que o projeto apresentado cumpre integralmente com o estabelecido na Lei. Proponho o deferimento da pretensão." -----

III.19 DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2018 -----

Em cumprimento das disposições constantes na alínea i) do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 3 de setembro, e n.º 2 do artigo 76º e n.º 3 do artigo 77º, ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, foram presentes os documentos de prestação de contas consolidadas do Município de Albergaria-a-Velha relativos ao exercício de 2018, os quais se dão aqui como reproduzidos para todos os efeitos legais e que, de acordo com o disposto no n.º 1, artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21.11.63, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, vão ficar arquivados na pasta anexa ao presente Livro de Atas, estando disponíveis para consulta, quando para tal forem solicitados. -----

Analisados os documentos, verificou-se: -----

1. que o Mapa de Fluxos de Caixa Consolidados apresenta: -----

a) uma receita orçamental cobrada, do montante de € 15.760.516,43, adicionada ao saldo de execução orçamental que transitou do ano económico anterior, do montante de € 2.118.827,76, num total de € 17.879.344,19; -----

b) uma despesa orçamental realizada, do montante de € 15.880.539,42; -----

c) um saldo orçamental que transita para a Gerência vigente, do montante de € 1.998.804,77;

2. que o Balanço Consolidado apresenta: -----

a) um total de ativo líquido, no montante de € 78.885.172,11; -----

b) um total de fundos próprios e passivos, de igual montante ao indicado na alínea anterior, sendo que os fundos próprios são do montante de € 53.110.219,96 e o passivo, do montante de € 25.774.952,15, incluindo este último acréscimos e diferimentos, no montante de € 19.732.529,88; -----

3. que a Demonstração de Resultados Consolidada apresenta um resultado líquido do exercício, no montante de € -286.099,67. -----

Apreciados os documentos e verificando-se que os mesmos se encontram integralmente elaborados e que foram cumpridas as disposições legais aplicáveis, tendo obtido o projeto de Certificação Legal das Contas e Relatório e Parecer do Auditor Externo, a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, PALM – Pereira, Almeida, Linhares, Monteiro & Associados, SROC, Lda., a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Licínio Pimenta e Dr.ª Ana Margarida Patrício, aprová-los, bem assim, submetê-los à apreciação e votação da Assembleia Municipal, para cumprimento do disposto na alínea l) do n.º 2, do artigo 25º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos da alínea ccc) do n.º 1, do artigo 33º, do citado diploma legal, devendo ainda ser enviados ao Tribunal de Contas. -----

O Sr. Vereador Dr. Licínio Pimenta declarou abster-se, referindo ser necessário um esforço, no sentido de atualizar o inventário. Mais referiu que se constata o crescimento dos encargos resultantes de contração de empréstimos, o qual se reflete negativamente no investimento, reduzindo a capacidade financeira, conforme se constata nos documentos em apreciação. -----

III.20 CONTRAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO/LONGO PRAZO PARA FINANCIAMENTO DE AQUISIÇÃO DE TERRENOS, NO ÂMBITO DO PROJETO "AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL – AQUISIÇÃO DE TERRENOS" ATÉ AO MONTANTE DE € 1.400.000 – 1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE CRÉDITO -----

Continuando, foi presente uma informação do Chefe da Divisão de Administração Geral, de 30 do pretérito mês de maio, dando conta que, no seguimento da deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião de 6 de fevereiro de 2019, relativa à aprovação da minuta do contrato de empréstimo de médio/longo prazo para financiamento da aquisição de terrenos, no âmbito do projeto "Ampliação da Zona Industrial – Aquisição de terrenos", até ao montante de € 1.400.000,00, a celebrar com o Banco BPI, SA, do qual resultou a outorga do mencionado contrato a 07.03.2019, informa que o Tribunal de Contas passou a considerar que, nos termos

do disposto no n.º 10 do artigo 51º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o início das amortizações não poderá ser diferido para além de dois anos, pelo que a primeira amortização deveria ocorrer no prazo de 24 meses. Face ao atual entendimento do Tribunal de Contas, coloca à consideração da Câmara Municipal a minuta do 1º aditamento ao contrato de crédito referido, a qual altera o n.º 2 da sua cláusula sexta, passando o capital e demais juros a ser pagos no prazo de 24 meses a contar da data da obtenção do visto e em 37 prestações semestrais, ao invés de 30 meses e 36 prestações semestrais, conforme se encontrava previsto no contrato inicial. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do 1º Aditamento ao contrato de empréstimo de médio/longo prazo para financiamento da aquisição de terrenos, no âmbito do projeto "Ampliação da Zona Industrial – Aquisição de terrenos", até ao montante de € 1.400.000,00, a celebrar com o Banco BPI, SA. -----

III.21 "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA DA AVENIDA – ALBERGARIA-A-VELHA" – MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL N.º 1 -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Contrato Adicional n.º 1 da obra "Requalificação da Escola da Avenida – Albergaria-a-Velha", a celebrar com a empresa ASO – Construções, Lda., com sede na Zona Industrial de Padrões, Sever do Vouga, no montante de € 32.144,74. -----

III.22 RENOVAÇÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO – 1 TÉCNICO SUPERIOR, 1 ASSISTENTE TÉCNICO, 2 ASSISTENTES OPERACIONAIS -----

No uso da competência conferida pelo n.º 1 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, sob proposta da Sr.ª Vereadora Dr.ª Sandra Almeida, autorizar a renovação, por mais um ano, dos contratos de trabalho a termo resolutivo certo a seguir indicados, uma vez que se mantêm as condições que determinaram a celebração dos mesmos, bem assim a natureza das funções desempenhadas, as quais revestem relevante interesse público, não sendo possível a reafecção interna de trabalhadores da autarquia para o desempenho das funções: -----

Contrato a termo resolutivo certo na categoria de Técnico Superior (Gerontologia), celebrado em 01.10.2018, com Mariana Rodrigues Araújo Letra; -----

Contrato a termo resolutivo certo na categoria de Assistente Técnico (área de Educação e Ação Social), celebrado em 09.10.2018, com Ana Margarida Castelhana Nogueira; -----

Contrato a termo resolutivo certo na categoria de Assistente Operacional (Jardineiro), celebrado em 01.12.2017, com José Manuel Pereira; -----

Contrato a termo resolutivo certo na categoria de Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza), celebrado em 01.01.2018, com Maria Rosalina Rodrigues Santos. -----

III.23 PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA PREENCHIMENTO DE CINCO POSTOS DE TRABALHO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO - 2 TÉCNICOS SUPERIORES, 2 ASSISTENTES TÉCNICOS E 1 ASSISTENTE OPERACIONAL

Considerando que se torna necessário manter operacionais os serviços do Gabinete de Proteção Civil e Florestal, da Unidade de Gestão Administrativa e de Atendimento, da Divisão de Educação e Ação Social e da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos; Considerando as informações do Sr. Presidente da Câmara Municipal e das Chefes das Unidades Orgânicas acima identificadas, de 21 e 22.05.2019, respetivamente, que justificam a imprescindibilidade do recrutamento de: -----

- 1 posto de trabalho de Técnico Superior (Engenharia Florestal), com funções de Coordenação do Gabinete Técnico Florestal, assegurando os objetivos definidos na regulamentação em vigor, prestando apoio ao Presidente da Câmara na elaboração e implementação do Plano de Defesa da Floresta, participando nas tarefas de planeamento e ordenamento dos espaços rurais do município e nas questões de proteção civil; -----

- 1 posto de trabalho de Técnico Superior (Ação Social), com funções de efetuar estudos, propor medidas e assegurar a intervenção da CMAAV nas áreas da ação social e habitação; ---

- 2 postos de trabalho de Assistente Técnico (Secção Administrativa e de Atendimento), com funções de assegurar o serviço de atendimento ao público, incluindo cobrança de receitas, nos Espaços Cidadão, no Balcão de Atendimento no Mercado Municipal e nos Serviço de Atendimento ao Munícipe ou outros que se venham a criar; organizar e instruir os processos que corram pelo Serviço; -----

- 1 posto de trabalho de Assistente Operacional (Carpinteiro), com funções de execução de obras por administração direta e manutenção de Estabelecimentos de Ensino, edifícios e equipamentos municipais, habitação social e outras tarefas enquadradas na área funcional, na modalidade de Contrato de Trabalho por tempo indeterminado; -----

Considerando que, nos termos da informação da Secção de Recursos Humanos, datada e 22.05.2019, o mapa de pessoal da autarquia para o ano de 2019 contempla os postos de trabalho vagos para o efeito; Considerando que o Orçamento da autarquia para o corrente ano prevê igualmente as verbas necessárias para suportar os encargos decorrentes destes recrutamentos; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, sob proposta da Sr.ª Vereadora Dr.ª Sandra Almeida, autorizar os procedimentos necessários, tendo em vista o recrutamento do pessoal acima identificado, a recrutar em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. Estes procedimentos destinar-se-ão a candidatos com RJEP por tempo indeterminado previamente estabelecido. -----

III.24 PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA PREENCHIMENTO DE TRÊS POSTOS DE TRABALHO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO (1 TÉCNICO SUPERIOR, 2 ASSISTENTES OPERACIONAIS) -----

De imediato e considerando que se torna necessário manter operacionais os serviços da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos e da Unidade de Atividades Económicas e Desenvolvimento Local; Considerando as informações das Chefes das Unidades Orgânicas acima identificadas, de 22.05.2019, que justificam a imprescindibilidade do recrutamento de trabalhadores para: - 1 posto de trabalho de Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza), para o exercício de funções de "Limpeza das vias, parques e espaços públicos na área do município"; - 1 posto de trabalho de Assistente Operacional (Cantoneiro), para o exercício de funções de "Manutenção, conservação e reparação das vias municipais, passeios, aquedutos e valetas e limpeza dos mesmos; Conservação e limpeza de vias municipais; Executar pequenas reparações e desimpedir os acessos em vias municipais, passeios, aquedutos e valetas; Limpar valetas, compor bermas, desobstruir aquedutos e sistemas de drenagem de águas pluviais; Executar corte em árvores existentes nas bermas das estradas"; - 1 posto de trabalho de Técnico Superior (Licenciatura na área das Ciências Sociais e Humanas), para o exercício de funções de "Prestar apoio técnico na área de empreendedorismo (formação); Promover o empreendedorismo entre os diferentes agentes locais (Escolas, associações, empresas); Prestar apoio na área do *coaching* e desenvolvimento pessoal aos promotores de projetos; Estabelecer parcerias entre várias entidades ligadas ao empreendedorismo; gestão e atendimento de projetos na área de empreendedorismo e apoio ao empresário", na modalidade de Contrato de Trabalho a termo resolutivo certo; Considerando que, nos termos da informação da Secção de Recursos Humanos, datada de 22.05.2019, o mapa de pessoal da autarquia para o ano de 2019 dispõe de postos de trabalho vagos para o efeito; Considerando que o Orçamento da autarquia para o corrente ano prevê igualmente as verbas necessárias para suportar os encargos decorrentes destes recrutamentos; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, sob proposta da Sr.^a Vereadora Dr.^a Sandra Almeida, autorizar os procedimentos necessários tendo em vista o recrutamento do pessoal acima identificado, a recrutar em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo e pelo prazo de um ano, eventualmente renovável. Estes procedimentos destinar-se-ão a candidatos com RJEP por tempo indeterminado, a candidatos com RJEP por tempo determinado e a candidatos sem RJEP previamente constituída, nas condições agora propostas e nas que vierem a ser fixadas no Aviso de Abertura dos referidos procedimentos. -----

III.25 AQUISIÇÃO DE PRÉDIOS PARA CORREÇÃO DO TRAÇADO DA RUA PRINCIPAL, EM S. JOÃO DE LOURE -----

Considerando que a Câmara Municipal pretende proceder à correção do traçado da Rua Principal, em Pinheiro, freguesia de São João de Loure e Frossos; Considerando que a execução do projeto carece da aquisição de alguns prédios situados naquele local, destinados a integrar o domínio público do Município; Considerando que foi já obtido acordo do proprietário dos prédios, no sentido da sua alienação à Câmara Municipal para o referido fim; Considerando que a aquisição de imóveis compete à Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea

g), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adquirir, para integrar o domínio público do Município e para o fim já indicado, pelo montante total de € 30.000, tendo sido objeto de avaliação por perito avaliador, conforme consta do relatório que integra o processo, a António Neves Branco, titular do cartão do cidadão 07279754 1ZY5, válido até 16.07.2019, contribuinte fiscal n.º 148953417, casado no regime da comunhão geral com Maria da Conceição Jesus Santos Neves, contribuinte fiscal n.º 134940628, ambos residentes Rua do Paço, n.º 14, Pinheiro, São João de Loure, dos prédios que a seguir se identificam: -----

- prédio urbano sito em São João de Loure , Rua Principal, n.º 35, composto de casa de habitação, comércio e moagem de rés-do-chão e 1.º andar, com a área total de 167 m2, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1324 da freguesia de São João de Loure e Frossos (anteriormente inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1052 de São João de Loure) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Albergaria-a-Velha sob o número 5173; -----

- uma parcela com a área de 54 m2, a confrontar do norte com Rua Principal, sul com Manuel das Neves Branco e outros, nascente com Rua Principal e do poente com o proprietário, melhor identificada na planta anexa - letra A, a desanexar do prédio urbano sito em Pinheiro, São João de Loure, freguesia de São João de Loure e Frossos, com a área de 119 m2, a confrontar do norte com Manuel das Neves Costa, do sul com Herdeiros de José Bastos da Silva, do nascente com Rua e do poente com Alcides de Oliveira, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1057 da freguesia de São João de Loure e Frossos (anteriormente inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 705 de São João de Loure) e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 3611; -----

- uma parcela com a área de 30 m2, a confrontar do norte e nascente com Rua Principal, sul e poente com proprietário, melhor identificada na planta anexa - letra B1, a desanexar do prédio urbano sito em Coval, freguesia de São João de Loure e Frossos, com a área total de 260 m2, a confrontar do norte com Manuel das Neves Costa, do sul com Herdeiros de José Martins Abreu, do nascente com Rua Principal e do poente com Alcides de Oliveira, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 940 da freguesia de São João de Loure e Frossos (anteriormente inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 605 de São João de Loure) e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 3610. -----

As referidas parcelas encontram-se abrangidas por Plano Municipal de Ordenamento do Território – Plano Diretor Municipal de Albergaria-a-Velha, para efeitos da disposição constante do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro e subsequentes alterações. -----

A planta referida e que identifica as parcelas atrás descritas dá-se aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 4 – fls 1). -----

III.26 AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA FAVORÁVEL À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS, NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO (LCPA) – LISTAGEM DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS -----

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local. Nas sessões ordinárias de 18 de dezembro de 2017 e 28 de novembro de 2018, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, emitiu uma autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos seguintes casos: a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano; b) Os seus encargos não excedam o limite de € 99.759,58 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. Delegou ainda no Presidente da Câmara Municipal, nos termos do nº 3, do artigo 6º, da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei nº 22/2015, de 17 de março, a competência prevista na alínea c), do nº 1, do artigo 6º, do mesmo diploma legal, nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante a que se refere a alínea b), do nº 1, do artigo 22º, do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho - € 99.759,58. Assim, em cumprimento daquela obrigatoriedade e para conhecimento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal a listagem dos compromissos plurianuais assumidos ao abrigo das autorizações prévias genéricas concedidas, a qual se dá aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 5 – fls 1). -----

III.27 AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CELEBRAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS, NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 6º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO) -----

Conforme dispõe a alínea c), do n.º 1, do art.º 6º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, esta sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local. Em face do exposto e o abrigo da disposição legal e enquadramento supracitados, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, sob proposta do Sr. Presidente, solicitar à Assembleia Municipal a emissão de autorização prévia favorável à assunção dos seguintes compromissos plurianuais: -----

1.Objeto de aquisição: Energia elétrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial, Baixa Tensão Normal e Baixa Tensão Normal- IP; Valor contratual anual estimado (s/IVA): € 798.808,11; Prazo contratual previsto: 24 meses (cm início previsto em dezembro de 2019).-----

2.Objeto de aquisição: Gás Natural; Valor contratual anual estimado (s/IVA): € 125.000,00; Prazo contratual previsto: 36 meses (com início previsto em dezembro de 2019). -----

3.Objeto de aquisição: Prestação de serviços de limpeza em várias instalações; Valor contratual anual estimado (s/IVA): € 239.463,79; Prazo contratual previsto: 12 meses, com possibilidade de renovação até 36 meses (com início previsto em novembro de 2019).-----

4.Objeto de aquisição: Fornecimento de refeições escolares aos alunos do Pré-escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico; Valor contratual anual estimado (s/IVA): € 385.496,73; Prazo contratual previsto: 12 meses, com possibilidade de renovação até 36 meses (com início previsto em janeiro de 2020). -----

As despesas supra mencionadas terão cabimento, relativamente aos anos económicos abrangidos, na classificação orgânica 01.02, rubricas económicas 02.02.01/02.02.25 (1) e 02.02.01 (2), 02.02.01/02.02.02 (3) e 02.01.05 (4). Mais foi deliberado unanimemente determinar, nos termos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que, previamente à eventual celebração dos respetivos contratos, deverá ser verificada a existência dos fundos disponíveis referidos na alínea f) do artigo 3.º da mesma Lei, para a sua celebração, bem como todas as disposições aplicáveis. -----

IV.28 **TRANSPORTES ESCOLARES – PLANO PARA O ANO LETIVO 2019/2020** -----

Para efeitos do disposto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 299/98, de 5 de setembro, bem assim na alínea gg), n.º 1, do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo de 2019/2020, analisados que foram os documentos do processo, nomeadamente a previsão do número de alunos utilizadores dos transportes, diferenciados por localidades de proveniência e respetivo grau de ensino, o horário escolar previsto e a planta do município à escala 1:25.000 com os itinerários dos meios de transporte coletivo. -----

IV.29 **PROCESSO N.º 6/2019/ RUÍDO**-----

Foi, depois, presente o processo n.º 6/2019/Ruído, da Comissão de Festas em Honra de São Paio Frossos, respeitante à emissão de licença especial de ruído para realização de festejos, com lançamento de artefactos pirotécnicos, em honra de São Paio, nos dias 26, 27, 28, 29 e 30 de junho de 2019, das 09h às 00h, no Largo do Pelourinho, Frossos, freguesia de S. João de Loure e Frossos.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licença especial de ruído, para o local, datas e horário propostos, condicionada às medidas de prevenção e redução do ruído indicadas pela requerente e ao cumprimento do Regulamento Geral do Ruído.-----

IV.30 PROCESSO N.º 7/2019/ RUÍDO

Continuando, foi presente o processo n.º 7/2019/Ruído, da Freguesia de Alquerubim, respeitante à emissão de licença especial de ruído, com isenção de taxas, para a realização de uma “Feira à Moda Antiga de Paus, Alquerubim”, nos dias 08 e 09 de junho de 2019, das 16h às 00h e das 09h às 21h, respetivamente, no Largo junto à Capela de Paus, em Paus, freguesia de Alquerubim.

Considerando o carácter pontual, tradicional e cultural do evento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licença especial de ruído para o local, datas e horários propostos, condicionada às medidas de prevenção e redução do ruído indicadas pela requerente e ao cumprimento do Regulamento Geral do Ruído. Mais foi deliberado isentar o procedimento do pagamento de taxas, ao abrigo da alínea a), do n.º 1, do artigo 30º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, uma vez que a requerente é uma freguesia do município.

De imediato, o Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck informou que se ia ausentar da Sala de Reuniões, não discutindo, nem votando o ponto IV.31, em virtude de integrar os órgãos sociais da requerente, o que, de imediato, aconteceu, em cumprimento do disposto no art.º 69º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

IV.31 PROCESSO N.º 8/2019/ RUÍDO

Continuando, foi presente o processo n.º 8/2019/Ruído, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albergaria-a-Velha, respeitante à emissão de licença especial de ruído, com isenção de taxas, para a realização do 3º Passeio Noturno dos Bombeiros Voluntários de Albergaria-a-Velha, no dia 08.06.2019, das 18h às 04h, no município de Albergaria-a-Velha.

Considerando o carácter pontual e tradicional do evento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licença especial de ruído para o local, data e horários propostos, condicionada às medidas de prevenção e redução do ruído indicadas pela requerente e ao cumprimento do Regulamento Geral do Ruído. Mais foi deliberado unanimemente isentar o procedimento do pagamento de taxas, ao abrigo da alínea c), do n.º 1, do artigo 30º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, uma vez que a requerente é pessoa coletiva de utilidade pública.

De imediato o Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck regressou à Sala das Reuniões, reassumindo as suas funções.

IV.32 PROCESSO N.º 9/2019/ RUÍDO

Ato contínuo, foi presente o processo n.º 9/2019/Ruído, de Carlos Alberto Ferreira dos Santos, respeitante à emissão de licença especial de ruído para realização de festejos, com lançamento de artefactos pirotécnicos, em honra de Santa Ana e S. Joaquim, nos dias 26, 27, 28 e 29.07.2019, das 09h às 00h, em Azenhas, freguesia de S. João de Loure e Frossos.-----

Considerando o caráter pontual, tradicional e cultural do evento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licença especial de ruído para o local, datas e horário propostos, condicionada às medidas de prevenção e redução do ruído indicadas pela requerente e ao cumprimento do Regulamento Geral do Ruído.-----

IV.33 **PROCESSO N.º 10/2019/ RUÍDO** -----

Foi, em seguida, presente o processo n.º 10/2019/Ruído, de Arnaldo de Oliveira Branco, respeitante à emissão de licença especial de ruído para realização de festejos em honra de Santa Eufémia, nos dias 19 e 20.06.2019, das 09h às 00h, em Beduído e Lavandeira, freguesia de Alquerubim. -----

Considerando o caráter pontual, tradicional e cultural do evento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licença especial de ruído, para o local, datas e horário propostos, condicionada às medidas de prevenção e redução do ruído indicadas pela requerente e ao cumprimento do Regulamento Geral do Ruído.-----

IV.34 **PROCESSO N.º 18/2019/ ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO** -----

Depois foi presente o processo n.º 18/2019/Atividades na Via Pública com Perturbação de Trânsito, de Clássicos de Soutelo – Clube de Amigos de Motos Clássicas, respeitante à emissão de autorização para realização do Passeio Anual de Motociclos à Praia da Torreia, no dia 07.07.2019, das 10h às 13h, conforme traçado que integra o processo. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do evento nas condições do parecer da GNR – ofício n.º S058251 – 201905, do parecer da Infraestruturas de Portugal, SA – ofício n.º 2708AVR19 e nas constantes do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança, designadamente policiamento, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com o evento deverem ser retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade do requerente eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros resultantes da atividade requerida. -----

IV.35 **PROCESSO N.º 24/2019/ ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO** -----

Em seguida, foi presente o processo n.º 24/2019/Atividades na Via Pública com Perturbação de Trânsito, da Associação dos Amigos dos Carochas de Aveiro, respeitante à emissão de

parecer sobre a realização do 10º Encontro de Motos Antigas de Aveiro, no dia 14.07.2019, cujo traçado abrange o Município de Albergaria-a-Velha. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à realização da atividade nas vias sob jurisdição municipal, nas condições constantes do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com o evento deverem ser retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade da requerente eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros resultantes da atividade requerida. -----

IV.36 PROCESSO N.º 25/2019/ ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Continuando, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 28.05.2019, nos termos do qual foi autorizada, com condicionalismos, a realização do Passeio Todo-o-Terreno em Land Rover "IV Rota dos Moinhos", no dia 02.06.2019, das 08h às 19h, a pedido dos Landmaníacos de Albergaria – Associação para a Promoção do Património, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho.-----

IV.37 PROCESSO N.º 26/2019/ ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Em seguida, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 16.05.2019, nos termos do qual foi autorizada a realização da "Procissão da Senhora", no dia 25.05.2019, das 21h às 22h, no lugar do Souto, freguesia da Branca, a pedido da Fábrica da Igreja Paroquial S. Vicente da Branca, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho.-----

IV.38 PROCESSO N.º 27/2019/ ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Depois, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 16.05.2019, nos termos do qual foi autorizada a realização da "Procissão da Senhora", no dia 26.05.2019, das 16h às 17:30h, no lugar do Souto, freguesia da Branca, a pedido da Fábrica da Igreja Paroquial S. Vicente da Branca, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

IV.39 PROCESSO N.º 28/2019/ ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Ato contínuo, foi presente o processo n.º 28/2019/Atividades na Via Pública com Perturbação de Trânsito, da Comissão de Festas de São Paio, a solicitar autorização para realização de uma festa em honra de São Paio, com interrupção total de trânsito, nos dias 26, 27, 28 e 29.06.2019, das 20h às 00h, no lugar de Frossos, freguesia de S. João de Loure e Frossos. ----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a atividade, nas condições constantes do parecer da GNR – ofício n.º 0618/2019 e do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança, sinalizado o traçado alternativo, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com o evento deverem ser retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade da requerente eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros resultantes da atividade requerida. -----

IV.40 PROCESSO N.º 29/2019/ ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Foi, depois, presente o processo n.º 29/2019/Atividades na Via Pública com Perturbação de Trânsito, da Comissão de Festas de São Paio, a solicitar autorização para realização de uma procissão em honra de São Paio, no dia 30.06.2019, das 17h às 20h, no lugar de Frossos, freguesia de S. João de Loure e Frossos. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do evento, nas condições do parecer da GNR – ofício 618/2019 e do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com o evento deverem ser retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade da requerente eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros resultantes da atividade requerida. -----

De imediato, o Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck informou que se ia ausentar da Sala de Reuniões, não discutindo, nem votando o ponto IV.41, em virtude de integrar os órgãos sociais da requerente, o que, de imediato, aconteceu, em cumprimento do disposto no art.º 69º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

IV.41 PROCESSO N.º 31/2019/ ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Ato contínuo, foi presente o processo n.º 31/2019/Atividades na Via Pública com Perturbação de Trânsito, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albergaria-a-Velha, a solicitar autorização, com isenção de taxas, para realização do 3º Passeio Noturno dos Bombeiros Voluntários de Albergaria-a-Velha, no dia 08.06.2019, das 18h às 04h, no município de Albergaria-a-Velha. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do evento nas condições do parecer da GNR – ofício 669/2019, do parecer da Infraestruturas de Portugal, SA – ofício 2707AVR19 e ainda do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo os participantes e demais intervenientes cumprir escrupulosamente as normas em vigor à circulação rodoviária, nomeadamente o Código da Estrada e sua Legislação Regulamentar, bem como as normas respeitantes à proteção da natureza e meio ambiente; as informações colocadas na via relacionadas com a realização do evento devem ser retiradas imediatamente após a passagem do último participante; deverão ser tomadas todas as precauções em termos de segurança, nomeadamente nos locais onde haja atravessamento de vias municipais, bem como nos locais frequentemente procurados pelo público junto das mesmas vias; não é permitida a colocação de qualquer tipo de mensagem, nem a pintura de quaisquer símbolos ou marcas nas estradas municipais; não poderão danificar estradas, caminhos, linhas de água, vegetação, cômodos ou outros que se localizem no traçado ou propriedades privadas que com ele confinem, sendo da responsabilidade da organização eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros, resultantes da atividade requerida. Mais foi deliberado, unanimemente, isentar o procedimento do pagamento de taxas, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 e n.º 5 do artigo 30º do Regulamento e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, considerando que a requerente é uma pessoa coletiva de utilidade pública. -----

De imediato o Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck regressou à Sala das Reuniões, reassumindo as suas funções. -----

IV.42 PROCESSO N.º 34/2019/ ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Continuando, foi presente o processo n.º 34/2019/Atividades na Via Pública com Perturbação de Trânsito, de António de Jesus Aleixo, a solicitar autorização para realização de uma procissão de Encerramento de Corpo de Deus, no dia 20.06.2019, das 15h às 19h, na freguesia da Branca. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do evento, nas condições do parecer da GNR – ofício 713/2019 e do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança,

não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com o evento deverem ser retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade do requerente eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros resultantes da atividade requerida. -----

IV.43 **PROCESSO N.º 04/2019/AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGUETES E OUTRAS FORMAS DE FOGO** -----

Em seguida, foi presente um requerimento da Comissão de Festas de São Paio, a solicitar autorização prévia para lançamento de artefactos pirotécnicos em Frossos, freguesia de S. João de Loure e Frossos, nos dias 26, 27, 28 e 29 a 30 06.2019, entre as 09h e as 00h, no âmbito dos festejos em honra de São Paio. -----

Analisado o processo e considerando que se iniciou o período crítico no passado dia 1 de junho de 2019, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir a autorização prévia nas condições constantes do Decreto-Lei n.º 124/2006, na sua atual redação, na condição do material a utilizar cumprir obrigatoriamente os requisitos do citado diploma legal, ou seja, não poderá ser utilizado material com mecha acesa ou qualquer tipo de foguetes, devendo a empresa fornecedora declarar perante a Câmara Municipal o cumprimento dos requisitos impostos pelo citado diploma legal e demais legislação aplicável, sugerindo-se a presença de um piquete dos Bombeiros aquando do lançamento do material. -----

IV.44 **PROCESSO N.º 05/2019/ AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGUETES E OUTRAS FORMAS DE FOGO** -----

De imediato, foi presente um requerimento de Carlos Alberto Ferreira dos Santos, a solicitar autorização prévia para lançamento de artefactos pirotécnicos em Azenhas, freguesia de S. João de Loure e Frossos, nos dias 26, 27, 28 e 29 07.2019, entre as 09h e as 00h, no âmbito dos festejos em honra de S. Ana e S. Joaquim. -----

Analisado o processo e considerando que se iniciou o período crítico no passado dia 1 de junho de 2019, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir a autorização prévia nas condições constantes do Decreto-Lei n.º 124/2006, na sua atual redação, na condição do material a utilizar cumprir obrigatoriamente os requisitos do citado diploma legal, ou seja, não poderá ser utilizado material com mecha acesa ou qualquer tipo de foguetes, devendo a empresa fornecedora declarar perante a Câmara Municipal o cumprimento dos requisitos impostos pelo citado diploma legal e demais legislação aplicável, sugerindo-se a presença de um piquete dos Bombeiros aquando do lançamento do material. -----

IV.45 **PROCESSO N.º 6/2019/ EVENTO EM ESPAÇO PÚBLICO** -----

Ato continuo foi presente o processo n.º 6/2019/Evento em Espaço Público, da Freguesia de Alquerubim, respeitante à isenção de taxas devidas pela emissão de licença para a realização

de uma Feira à Moda Antiga de Paus, nos dias 08 e 09.06.2019, em Paus, freguesia de Alquerubim-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar o procedimento do pagamento de taxas, ao abrigo da alínea a), do n.º 1 e n.º 5, do artigo 30º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, uma vez que a requerente é uma autarquia do município e o evento reveste interesse municipal. -----

IV.46 **MUNICÍPIO DE CANTANHEDE** -----

Em seguida, foi presente um ofício do Município de Cantanhede, a solicitar autorização para instalar, com isenção de taxas, um *outdoor* de promoção da 29ª Expofacic, no lugar do Sobreiro, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, no período de 29 de junho a 5 de agosto de 2019. -----

Face ao parecer técnico do Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 15 de maio findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a instalação do *outdoor* de divulgação no local sugerido no referido parecer técnico, isentando do pagamento de taxas devidas, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 30º do Regulamento e Tabelas de Taxas, Preços e Licenças, porquanto o evento pretende promover o turismo da região e tem já uma grande tradição e projeção nacional. -----

IV.47 **PROCESSO N.º 341/2019/PUBLICIDADE** -----

Depois, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 13.05.2019, nos termos do qual foi autorizada a realização de uma campanha publicitária de rua, no dia 02.06.2019, a pedido de Bruno Manuel Lopes Torrão, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

IV.48 **PROCESSO N.º 342/2019/PUBLICIDADE** -----

De imediato, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 30.05.2019, nos termos do qual foi autorizada a realização de uma campanha publicitária de rua, no dia 02.06.2019, a pedido da Salsamotor, Lda., dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

V.49 **SUBSÍDIO** -----

Continuando, foi presente uma comunicação do Grupo Folclórico Cultura e Recreativo de Albergaria-a-Velha, a solicitar a atribuição de um subsídio destinado a apoiar as despesas com o alojamento de grupos estrangeiros participantes do 1º Festalbe Internacional. -----

Lido o parecer da Divisão de Cultura e Desporto, de 30 de maio findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da competência prevista na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, apoiar a iniciativa, participando com 30% das despesas, no montante total orçamentado de € 1.421, mediante a exibição dos documentos comprovativos da despesa. -----

V.50 SUBSÍDIO -----

Foi, em seguida, presente uma comunicação do Grupo Folclórico Cultura e Recreativo de Albergaria-a-Velha, a solicitar a atribuição de um subsídio destinado a apoiar as despesas com a sua deslocação a Almussafes, Valência, no período de 19 a 21.07.2019, no âmbito do intercâmbio Festalbe 2018. -----

Lido o parecer da Divisão de Cultura e Desporto, de 30 de maio findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a iniciativa, ao abrigo da competência prevista na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, participando em 60% das despesas, com o limite máximo de € 4.500, mediante a exibição dos documentos comprovativos da despesa. -----

V.51 SUBSÍDIO -----

Depois, foi presente uma comunicação do Grupo Folclórico Cultura e Recreativo de Albergaria-a-Velha, a solicitar a atribuição de um subsídio destinado a apoiar as despesas com a realização da 2ª Edição do Festalbe 2019, nos dias 02 e 03.08.2019. -----

Lido o parecer da Divisão de Cultura e Desporto, de 30 de maio último, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a iniciativa, ao abrigo da competência prevista na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, participando com 30% do valor orçamentado e estimado em € 6.400, mediante a exibição dos documentos comprovativos da despesa. -----

V.52 SUBSÍDIO E OUTROS APOIOS -----

Ato contínuo, foi presente uma carta do Landmaníacos de Albergaria – Associação para a Promoção do Património, dando conta que realizou no dia 1 de junho de 2019, no âmbito do Festival Pão de Portugal, um evento designado “Rota dos Moinhos”, que tem como objetivo dar a conhecer o Município de Albergaria-a-Velha, os hábitos e costumes, a gastronomia local, bem como o património molinológico, pelo que solicita o apoio da Câmara Municipal na realização do evento, designadamente através de apoio financeiro, da cedência de espaço no Cineteatro Alba para o secretariado e *briefing*, a reserva de espaço no recinto do Festival Pão de Portugal para a realização de lanche e degustação dos produtos presentes e da oferta de materiais de promoção e divulgação do município. -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 30 de maio findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da competência prevista na alínea u), do nº 1,

do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, apoiar o Clube no desenvolvimento da atividade, com a atribuição de um subsídio correspondente a 25% das despesas, com um limite máximo de € 1.000,00, mediante a exibição de documentos comprovativos da despesa. Mais foi deliberado, unanimemente, ceder as instalações requeridas, com isenção de taxas, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 30º, do Regulamento e Tabela de Taxas, Preços e Licenças. -----

V.57 **SUBSÍDIO E OUTROS APOIOS**-----

Continuando, foi presente uma comunicação do Grupo Desportivo e Recreativo de Soutelo, a solicitar o apoio da autarquia na realização da XVI Edição do Torneio de Futebol Infantil da Vila da Branca, nos dias 08 e 09.06.2019.-----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 30 de maio último, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a atividade, ao abrigo da competência prevista na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, atribuindo um subsídio até ao limite máximo de € 2.700, mediante a exibição dos documentos comprovativos da despesa. Mais foi deliberado, unanimemente, ceder as instalações do Estádio Municipal e do Pavilhão Polidesportivo da Branca, com isenção de taxas, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 30º, do Regulamento e Tabela de Taxas, Preços e Licenças. -----

V.54 **CEDÊNCIA DA PISCINA MUNICIPAL DA BRANCA**-----

Foi, em seguida, presente uma comunicação da Cediará – Associação de Solidariedade Social de Ribeira de Fráguas, a solicitar a cedência graciosa da Piscina Municipal da Branca, para prática de atividade física de um grupo pertencente ao seu Campo de Férias, duas vezes por semana, no período de 24 de junho a 29.07.2019. -----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 30 do pretérito mês de maio, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações nos termos e para os fins requeridos, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização, de acordo com o disposto na alínea c) do nº 1, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, conjugado com as disposições constantes no nº 3, do artigo 15.º do Regulamento de Utilização e Funcionamento de Instalações de Base Recreativas e Formativas do Município de Albergaria-a-Velha e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta que a requerente é uma pessoa coletiva de utilidade pública. -----

V.55 **CEDÊNCIA DA PISCINA MUNICIPAL DA BRANCA**-----

Em seguida, foi presente uma comunicação da Probranca – Associação para o Desenvolvimento Sócio-Cultural da Branca, a solicitar a cedência graciosa da Piscina Municipal da Branca, para prática de atividade física de um grupo pertencente ao jardim-de-infância e

jovens pertencentes ao 1º, 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico, duas vezes por semana, no período de 1 a 31.07.2019. -----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 30 de maio findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações nos termos e para os fins requeridos, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização, de acordo com o disposto na alínea c) do no n.º 1, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, conjugado com as disposições constantes no nº 3, do artigo 15.º do Regulamento de Utilização e Funcionamento de Instalações de Base Recreativas e Formativas do Município de Albergaria-a-Velha e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta que a requerente é uma pessoa coletiva de utilidade pública. -----

V.56 **CEDÊNCIA DE PISCINAS MUNICIPAIS** -----

Ato contínuo, foi presente uma comunicação da AHMA – Associação Humanitária Mão Amiga, a solicitar a cedência graciosa de Piscinas Municipais, para prática de atividade física de pequenos grupos do Centro de Acolhimento Temporário, para complemento de atividades, no período das férias de verão. -----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 30 de maio findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações nos termos e para os fins requeridos, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização, de acordo com o disposto na alínea c) do no n.º 1, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, conjugado com as disposições constantes no nº 3, do artigo 15.º do Regulamento de Utilização e Funcionamento de Instalações de Base Recreativas e Formativas do Município de Albergaria-a-Velha e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta que a requerente é uma pessoa coletiva de utilidade pública. -----

V.57 **CEDÊNCIA DO PAVILHÃO POLIDESPORTIVO DA BRANCA** -----

Depois, foi presente uma comunicação da Branca Activa Sport Clube, em parceria com a Associação de Futebol de Aveiro, a solicitar a cedência graciosa do Pavilhão Polidesportivo da Branca, no dia 10.06.2019, para realização das Meias-Finais da Taça Distrital Infantis Futsal, Final da Supertaça Juvenis Futsal e Final da Supertaça Juniores Futsal. -----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 30 de maio findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações na data e para os fins requeridos, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, conjugado com as disposições constantes no nº 3, do artigo 15.º do Regulamento de Utilização e Funcionamento de Instalações de Base Recreativas e Formativas do Município de Albergaria-a-Velha e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da

Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta que a requerente não dispõe de instalações próprias e adequadas para o efeito e face à importância do evento, o qual traduz interesse municipal. -----

V.58 CEDÊNCIA DO SALÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL -----

De imediato, foi presente uma comunicação do Rotary Club de Albergaria-a-Velha, a solicitar a cedência graciosa do Salão da Biblioteca Municipal, para a realização do Seminário Distrital de Formação, no dia 08.06.2019, e da Cerimónia de Entrega de Prémios, no dia 04.07.2019. -----
Lido o parecer dos Serviços da Biblioteca Municipal, de 17 de maio findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações nas datas e para os fins requeridos, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização da instalação, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta que a requerente não dispõe de instalações próprias e adequadas para o efeito. -----

V.59 CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES NA BIBLIOTECA MUNICIPAL -----

Ato contínuo, foi presente uma comunicação do Clube de Albergaria, a solicitar a cedência graciosa de instalações na Biblioteca Municipal, no dia 16.06.2019, para receção, credenciação e briefing do "IV Encontro /Passeio de Scooters Antigas. -----
Lido o parecer dos Serviços da Biblioteca Municipal, de 29 de maio último, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações na data e para os fins requeridos, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização da instalação, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta que a requerente não dispõe de instalações próprias e adequadas para o efeito. -----

V.60 CEDÊNCIA DO SALÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL -----

Depois, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho do Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck, exarado em 28.05.2019, nos termos do qual foi autorizada a cedência, com isenção de taxas, do Salão da Biblioteca Municipal, no dia 05.06.2019, para apresentação da Plataforma PAJE e partilha de experiências por parte de alguns jovens ex-acolhidos, a pedido da AHMA – Associação Humanitária Mão Amiga, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

V.61 CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO CENTRO CULTURAL DE SÃO JOÃO DE LOURE -----

Foi, de imediato, presente uma comunicação do Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha, a solicitar a cedência graciosa do Auditório do Centro Cultural de São João de Loure, no dia 07.06.2019, para realização da 15ª Edição do Grande Prémio da Canção. -----

Lido o parecer da Divisão de Cultura e Desporto, de 30 do passado mês de maio, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações na data e para os fins requeridos, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização da instalação, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta a importância da temática, bem assim o facto de a requerente não dispor de instalações próprias e adequadas para o efeito. -----

V.62 **CEDÊNCIA DA SALA PRINCIPAL DO CINETEATRO ALBA** -----

Ato contínuo, foi presente uma comunicação da Associação Humanitária Mão Amiga, a solicitar a cedência graciosa da Sala Principal do Cineteatro Alba, no dia 23.06.2019, para a realização da festa de final de ano letivo da Creche e Jardim "Lápis e Cor".-----

Lido o parecer da Divisão de Cultura e Desporto, de 30 do passado mês de maio, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações na data e para os fins requeridos, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização, de acordo com o disposto no n.º 1, alínea c) e n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta que as atividades se coadunam com a missão e visão daquele equipamento cultural e que a requerente não dispõe de instalações adequadas às atividades pretendidas e é pessoa coletiva de utilidade pública.-----

V.63 **FESTIVAL DE ENCERRAMENTO DAS PISCINAS MUNICIPAIS 2019**-----

Foi, em seguida, presente uma informação do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 30 de maio findo, dando conta que a Escola Municipal de Natação, no ano letivo 2018/2019, pretende realizar o seu Festival de Encerramento entre os dias 24 e 29 de junho de 2019 nas três Piscinas Municipais (Albergaria-a-Velha, Branca e S. João de Loure). O evento visa a aproximação dos munícipes aos serviços e equipamentos desportivos, promovendo, desta forma, a prática e adoção de estilos de vida saudáveis, sugerindo, para o efeito, o convite dos familiares diretos dos alunos para participação na aula em que os alunos estiverem inseridos. Neste sentido, considerando que se trata de uma utilização pontual por parte daqueles que não têm qualquer ligação às instalações, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a frequência dos familiares dos alunos, no dia em causa, com a isenção do pagamento de qualquer taxa, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 30º do Regulamento e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, conjugado com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e atendendo às determinações constantes da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro, onde refere incumbir às

Autarquias Locais, “a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, adotando programas que, entre outros, visem: b) Incentivar a integração da atividade física nos hábitos de vida quotidianos, bem como a adoção de estilos de vida ativa; c) Promover a conciliação da atividade física com a vida pessoal, familiar e profissional.”-----

VI.64 CEDÊNCIA DE DIVERSAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS -----

Depois, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho da Sr.^a Vereadora Dr.^a Catarina Mendes, exarado em 20.05.2019, nos termos do qual foi autorizada a cedência, com isenção de taxas, de diversos espaços municipais (Arquivo Municipal, Praça Central do Mercado Municipal A Praça, Casa Municipal da Juventude, Biblioteca Municipal, Átrio dos Paços do Município, Quinta do Torreão e Alameda 5 de Outubro), no dia 05.06.2019, das 9h às 12:30h, para realização da atividade “*Quo Vadis*”, prevista no Plano Anual de Atividades do Agrupamento, a pedido do Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

VI.65 CEDÊNCIA DO CENTRO ESCOLAR DE LAGINHAS-----

Em seguida, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho da Sr.^a Vereadora Dr.^a Catarina Mendes, exarado em 20.05.2019, nos termos do qual foi autorizada a cedência, com isenção de taxas, do Centro Escolar de Laginghas, no dia 20.05.2019, para realização de uma reunião, à Associação de Pais e Encarregados de Educação do Centro Escolar de Laginghas, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

VI.66 CEDÊNCIA DO JARDIM-DE-INFÂNCIA DE TELHADELA -----

Continuando, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho da Sr.^a Vereadora Dr.^a Catarina Mendes, exarado em 20.05.2019, nos termos do qual foi autorizada a cedência, com isenção de taxas, do Jardim-de-Infância de Telhadela, no dia 25.05.2019, à Donaldeia, para realização de um Festim dos Mouros, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

VII.67 **APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA AO AVISO DE ABERTURA N.º 002/AVEIRONORTE/10216/2019 – RENOVAÇÃO DE ALDEIAS – DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE DA INTERVENÇÃO VALORIZAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DA PATEIRA DE FROSSOS PARA O TURISMO SUSTENTÁVEL** -----

Depois, o Sr. Presidente apresentou a seguinte proposta, que se transcreve: “Considerando que se encontra aberto o aviso n.º 002/Aveiro Norte/10216/2019 - Renovação de Aldeias, do PDR 2020, através do qual as autarquias do Grupo de Ação Local Aveiro Norte podem apresentar candidatura a investimentos em recuperação e beneficiação do património local, paisagístico e ambiental de interesse coletivo e seu apetrechamento, sinalética de itinerários paisagísticos, ambientais e agroturísticos e elaboração e divulgação de material documental relativo ao património alvo de intervenção; Considerando que a Pateira de Frossos apresenta uma paisagem única, de elevada importância como habitat de aves migradoras e que se destaca pela sua grande diversidade e valor ecológico, que urge, proteger e preservar; Considerando que a Pateira de Frossos apresenta uma paisagem única, de elevada importância como habitat de aves migradoras e que se destaca pela sua grande diversidade e valor ecológico, que urge, proteger e preservar e considerando a construção do Trilho da Pateira de Frossos (PR4) e o Trilho das Cegonhas (PR3) que permite uma visita à Pateira de Frossos e importância que o Turismo Sustentável representa para Albergaria-a-Velha, considera-se esta uma oportunidade única de recuperar este património de interesse coletivo com financiamento; Considerando a importância que a Pateira de Frossos representa e a aposta no Turismo Sustentável em Albergaria-a-Velha; Considerando que o Município pretende apresentar candidatura a este aviso de concurso para valorização e dinamização da Pateira de Frossos, através da reabilitação do edifício que irá ser o Centro Interpretativo da Pateira de Frossos, construção de um charco para a vida selvagem, dinamização de atividades de educação ambiental e instalação de um módulo para observatório de aves estimando-se como valor máximo 70.847€ de investimento; Considerando que o período de apresentação de candidaturas a este financiamento termina a 14 de Junho de 2019 e que um dos documentos necessários à apresentação da mesma é uma declaração de reconhecimento do interesse da intervenção para a população, sendo que sem a mesma a candidatura não será admitida; Torna-se premente solicitar à Assembleia Municipal a emissão desta declaração. Assim, proponho à Exma. Câmara Municipal que aprove a submissão à Assembleia Municipal do pedido de reconhecimento do interesse para a população e economia local da candidatura de “Valorização e Dinamização da Pateira de Frossos para o Turismo Sustentável”, solicitando a sua apreciação na sessão ordinária daquele órgão deliberativo, a realizar no mês de Junho de 2019.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. -----

VII.68 REGULAMENTO DE INCENTIVOS À CRIAÇÃO DO PRÓPRIO EMPREGO NO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA – PROGRAMA DE INCENTIVOS 2019 – ABERTURA DE CANDIDATURA -----

Lida a informação da Chefe da Unidade de Atividades Económicas e Desenvolvimento Local, de 30 de maio findo, e com o objetivo de incentivar a criação do próprio emprego e criação de empresas a instalarem-se no concelho de Albergaria-a-Velha, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento de Incentivos à criação do próprio emprego no Município Albergaria-a-Velha, determinar a abertura de Candidaturas ao Programa de Incentivos 2019, nas condições do citado regulamento e nas que se indicam: -----

Período de candidaturas – as candidaturas ao Programa de Incentivos poderão ser apresentadas no período de 06 junho a 06 setembro de 2019 (até às 17:30h). -----

As candidaturas são formalizadas, mediante minuta a ser disponibilizada pelo Município de Albergaria-a-Velha, pelos meios adequados, integrando, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, os seguintes documentos: Requerimento; Formulário de candidatura devidamente preenchido; Declaração comprovativa da situação regularizada junto das Finanças e Segurança Social; Curriculum Vitae do(s) promotor(es); Cópia da Certidão Permanente (quando aplicável) ou código de acesso; Cópia do documento comprovativo do licenciamento ou outra autorização para o exercício da atividade (quando sujeito). -----

Eventuais dúvidas ou questões adicionais poderão ser colocadas, via CTT ou correio eletrónico (incubadora.empresas@cm-albergaria.pt) ao cuidado do Serviço de Atividades Económicas e Apoio ao Empreendedorismo e Turismo da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, dentro período da apresentação das candidaturas e com uma antecedência mínima de três dias úteis relativamente ao termo do prazo. -----

Prazo de verificação, avaliação e decisão das candidaturas – as candidaturas recebidas estão sujeitas a um processo de verificação do cumprimento das condições de elegibilidade, bem como de avaliação e decisão, que decorrerá num período de 30 dias úteis após o termo do período de apresentação de candidaturas, ou seja até 18 outubro 2019. -----

A decisão de atribuição do incentivo, após análise das candidaturas aprovadas, serão publicitadas e notificadas aos interessados por carta registada, com aviso de receção, ou por protocolo, acompanhada da minuta do contrato a celebrar, para validação pelo candidato. -----

Composição do júri – O Júri designado para a verificação, avaliação e decisão das candidaturas será constituído por um elemento do Município de Albergaria-a-Velha, como Presidente do Júri, um elemento da SEMA – Associação Empresarial como 1º Vogal Efetivo e que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e um elemento do GAL Aveiro Norte, como 2º Vogal Efetivo, e como Vogais Suplentes dois técnicos do Município de Albergaria-a-Velha. -----

Os critérios para a graduação das candidaturas - A metodologia de cálculo para seleção e hierarquização dos projetos é baseada no indicador de Mérito do Projeto (MP), determinado pela seguinte fórmula: $MP = 0,35 \times A + 0,30 \times B + 0,25 \times C + 0,10 \times D$, em que: A=

Coerência e razoabilidade do projeto - 35%; As candidaturas são valorizados pela apresentação clara e objetiva do plano de investimentos, onde seja identificada a estratégia, investimentos, recursos e outros fatores necessárias à concretização do Projeto (ideia de negócio/empresa). A.1= Identificação clara da estratégia e dos objetivos do projeto. A.2=Coerência do plano de investimentos; Tendo em conta que: $A = (A.1 + A.2)/2$; Graduação: Elevado - 5 pontos; Razoável - 3 pontos; Insuficiente - 1 ponto; B= Perfil do(s) Candidato(s) - 30%; Avalia o perfil e competências do(s) promotor(es). B.1= Perfil do Promotor(es) (avaliado por entrevista); B.2= Competências técnicas (avaliadas por currículo(s)); Tendo em conta que: $B = (B.1 + B.2)/2$; Graduação: Elevado - 5 pontos; Razoável - 3 pontos; Insuficiente - 1 ponto; C= Grau de inovação do projeto - 25%; Avalia a capacidade e o contributo do projeto para a introdução de inovação no setor ou na economia local: C.1= Inovação para o setor de atividade; C.2= Inovação para o mercado local; Tendo em conta que: $C = (C.1 + C.2)/2$; Graduação: Elevado - 5 pontos; Razoável - 3 pontos; Insuficiente - 1 ponto; D=Enquadramento do Projeto na estratégia da DLBC Aveiro Norte - 10%; Avalia o enquadramento nas áreas estratégicas do DLBC Aveiro Norte, nomeadamente a criação de emprego nas áreas: Eixo A - Produtos e Serviços locais de qualidade; B - Floresta, Ambiente e Eficiência Energética; Eixo C - Turismo, Gastronomia e Património; Eixo C - Inclusão social e qualidade de vida; Eixo E - Empreendedorismo e Formação). Graduação: Enquadra-se - 5 pontos; Não se enquadra - 1 ponto. As pontuações dos critérios são atribuídas numa escala de 1, 3 e 5 pontos, sendo o resultado do MP arredondado à centésima. Para efeitos de seleção, consideram-se elegíveis os projetos que obtenham uma pontuação final de MP igual ou superior a 3 pontos. Não serão admitidas candidaturas aprovadas e que não tenham sido implementadas por desistência do promotor a anteriores Programas de Incentivos promovidos pelo Município. -----

A atribuição dos incentivos constantes do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 2.º do Regulamento de incentivos está limitada à verba inscrita em orçamento municipal para o efeito, em cada ano económico, pelo que serão admitidas candidaturas, após a sua seriação, até ao limite orçamentado. A concessão efetiva dos apoios financeiros fica sujeita à assinatura do contrato, onde os promotores do projeto ficam subsidiariamente responsáveis pelo cumprimento das obrigações inerentes ao projeto e à decisão de apoio. Tem início na data de celebração do contrato os apoios concedidos no âmbito deste Programa de Incentivos e terão a duração de 12 meses. As dúvidas e omissões serão apreciados e decididos pela Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha. -----

VII.69 CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO EDIFÍCIO MUNICIPAL SITUADO NA RUA AMÉRICO MARTINS PEREIRA, EM ALBERGARIA-A-VELHA -----

Depois, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, nos termos do qual foi autorizada a cedência, com isenção de taxas, do Auditório do Edifício Municipal situado na Rua Américo Martins Pereira, em Albergaria-a-Velha, no dia

25.05.2019, à Prave – Associação de Promoção de Albergaria-a-Velha, para a realização de uma reunião dos AA, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

VII.70 CEDÊNCIA DO REFEITÓRIO DO EDIFÍCIO MUNICIPAL SITUADO NA RUA AMÉRICO MARTINS PEREIRA, EM ALBERGARIA-A-VELHA-----

Concluindo, foi presente uma comunicação do Rancho Folclórico Malmequeres de Campinho, a solicitar a cedência do refeitório do Edifício Municipal situado na Rua Américo Martins Pereira, em Albergaria-a-Velha, no dia 27.07.2019, para oferta de jantar aos grupos convidados a participar no seu Festival de Folclore. -----

Lido o parecer da Unidade de Atividades Económicas e Desenvolvimento Local, de 30.05.2019, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações na data e para os fins requeridos, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização da instalação, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta que o requerente não dispõe de instalações próprias e adequadas para o efeito. -----

C PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

Sem intervenções, além da já registada no início da ata. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos da sua imediata executividade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações a que correspondem os pontos 5, 6, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 67, 68 e 70 da Ordem do Dia, após o que o Sr. Presidente da Câmara Municipal declarou a reunião encerrada, eram 11:10 horas, e para constar e demais efeitos se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, por todos os membros que assim o pretendam e por mim, _____, Chefe de Unidade, que a redigi. -----